RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Directiva 89/662/CEE do Conselho, de 11 de Dezembro de 1989, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspectiva da realização do mercado interno

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 395 de 30 de Dezembro de 1989)

Na página 20, o segundo período do nº 2 do artigo 17º deve ler-se:

« O Comité emitirá o seu parecer sobre esse projecto num prazo de dois dias. »

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 1502/90 da Comissão, de 1 de Junho de 1990, que altera o Regulamento (CEE) nº 1767/82 no que respeita à adaptação dos valores franco-fronteira e ao ajustamento dos direitos niveladores especiais na importação de determinados queijos para a campanha leiteira de 1990/1991

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 141 de 2 de Junho de 1990)

Na página 5, nº 2 do artigo 1º, alínea o) do quadro, coluna « Designação das mercadorias »:

A designação « *Kashkaval* » é subsituída pela designação « *Kashkaval,* fabricado a partir de leite de ovelha, com uma maturação de pelo menos dois meses, um teor em peso de matéria gorda na matéria seca de pelo menos 45 % e um teor em peso de matéria seca de pelo menos 58 % em formas de mó envolvidas ou não em plástico, com um peso líquido máximo de 10 kg. »

Na página 6, nº 2 do artigo 1º, alínea u) do quadro, coluna « Código NC »:

em vez de: « ex 0406 90 86 »,
deve ler-se: « ex 0406 90 89 ».
